



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Ubatuba - Capital do Surfe

LEI N.º. 3573 DE 30 DE JULHO DE 2012.

(Autógrafo n.º. 75/12, Projeto de Lei n.º. 64/12, do Ver. Rogério Frediani - PSDB).

Dá a denominação de “Rua do Gengibre” a Rua Projetada 294 no bairro da Araribá.

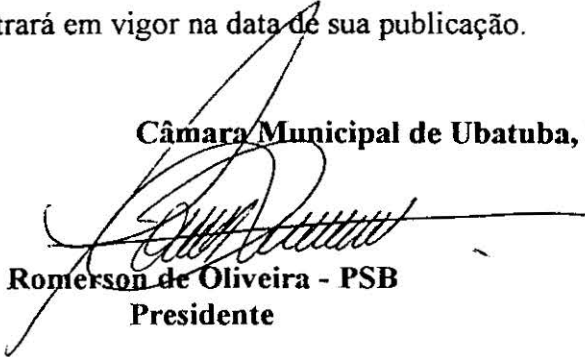
Romerson de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do § 8º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “Rua do Gengibre” a Rua Projetada 294, cadastrada na lista de logradouros públicos sob o n.º 007080, no bairro do Araribá, Região Sul deste Município, que tem seu início na UBT 390 e finda na Estrada do Botujuru no mesmo bairro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ubatuba, 30 de julho de 2012.


Romerson de Oliveira - PSB
Presidente